

EDITAL Nº 008 CRFI/IFB, DE 3 DE JUNHO DE 2015

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – 2015/2

O Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo, nomeado pela Portaria Nº 597, publicada no Diário Oficial da União em 10 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de Solicitação de Diárias e Passagens de 2015/2, o qual estabelece critérios para a concessão de auxílio financeiro aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, para participarem de cursos de aperfeiçoamento e de eventos científicos, tecnológicos e inovação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFB Campus Riacho Fundo;
- 1.2 Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFB Campus Riacho Fundo em eventos de aperfeiçoamento técnico, científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional;
- 1.3 Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFB Campus Riacho Fundo e de outras instituições;
- 1.4 Contribuir para o incremento da quantidade e qualidade de pesquisas científicas, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma determinada área de atuação para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- 1.5 Promover a apresentação e divulgação de trabalho institucional a partir dos resultados dos projetos de pesquisa e extensão.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Pertencer ao quadro de pessoal permanente IFB Campus Riacho;
- 2.2 Estar em dia com a prestação de contas, caso já tenha sido beneficiado com outras concessões de auxilio;
- 2.3 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 2.4 Não ser beneficiário de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq;
- 2.5 Não se encontrar em afastamento ou licença de qualquer natureza, incluindo caso de licença para pós-graduação *Stricto sensu e Latu sensu*;
- 2.6 Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado (no caso de docentes);
- 2.7 Possuir, preferencialmente, trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar;
- 2.8 Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico;
- 2.9 O evento científico, tecnológico e/ou inovação deverá possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- 2.10 O evento deverá produzir uma publicação na forma de anais que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados;



2.11 O servidor só poderá receber o auxílio uma vez a cada edital, salvo exceção, quando houver disponibilidade de recurso e ausência de pedidos ao auxílio por servidores não contemplados no mesmo ano.

3. DA SOLICITAÇÃO

- 3.1 A solicitação de incentivo à participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação deverá ser encaminhada pelo servidor, rigorosamente dentro dos prazos previstos em edital, contendo os seguintes documentos:
- a. formulário de solicitação de diárias, inscrição ou passagens (Anexo I);
- b. informativo oficial do evento ou curso;
- c. programação detalhada sobre o evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);
- d. cópia do(s) trabalho(s) ou resumo(s) submetido ao evento (em caso de participação com apresentação de trabalho);
- e. carta de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento (em caso de participação com apresentação de trabalho);
- f. cópia do currículo Lattes atualizado (no caso de docentes);
- g. ficha de pontuação preenchida (**anexo II** para docente e **anexo III** para técnico administrativo) e comprovantes que validam a pontuação obtida em cada item.
- 3.2 Caso ainda não possua o termo de aceite do trabalho até a data limite da solicitação do auxílio financeiro, o servidor poderá protocolar seu pedido, ficando obrigado a apresentação deste termo para a liberação do auxílio financeiro;
- 3.3 O atendimento total ou parcial deste pedido de auxilio estará sujeito a disponibilidade de recursos para diárias, inscrição ou passagens do IFB Campus Riacho Fundo;
- 3.4 Solicitações com documentação incompleta, ou protocolada fora do prazo, serão desconsideradas.
- 3.5 O presente edital contemplará, sempre, apenas um dos três custos: diárias, passagens ou inscrição. Fazendo-se opção, sempre, pelo custo de maior valor entre os três citados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As propostas submetidas serão analisadas, inicialmente tendo como base adequação do evento pretendido à linha de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Brasília Riacho Fundo;
- 4.2 Serão indeferidas solicitações que não apresentem ligação direta com a área de atuação do servidor;
- 4.3 Após atendido o critério do edital, havendo um número de solicitações maior do que o disponível em edital, serão ranqueadas de acordo com os critérios descritos no **anexo II** (docentes) e **anexo III** (técnicos administrativos);
- 4.4 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento, objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos advindos do IFB Campus Riacho Fundo;
- 4.5 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

5. DO INCENTIVO

5.1 Para o presente Edital, serão aplicados recursos do orçamento do *campus* Riacho Fundo do IFB, da rubrica diárias e passagens, excluído o valor retido para o Plano Anual de Capacitação (PAC), no total correspondente a 85 % dos recursos semestrais da referida rubrica,

SERVIDOR	DIÁRIAS, PASSAGENS OU INSCRIÇÃO
Docente (A)	10.000,00
Técnico Administrativo (B)	10.000,00
Total	20.000,00

- 5.2 O valor máximo que se poderá destinar a cada solicitação de diárias ou passagens será calculado pela divisão do valor obtido no item anterior pelo número igual a 50 % do total de servidores, docentes e técnicos, lotados no campus.
- 5.3 Os recursos citados no item 5.1 serão divididos em duas partes A e B, proporcionais, respectivamente, aos números de docentes e técnicos efetivamente lotados no campus no início do presente semestre. A parte A se destinará aos docentes e a parte B se destinará aos técnicos.
- 5.4 Excepcionalmente, as passagens poderão ser emitidas em datas anteriores e posteriores ao evento, nas seguintes hipóteses:
- a. Respeito ao tempo de chegada ao local do evento, cuja antecedência mínima deve ser de 3 (três) horas;
- b. Indisponibilidade de horários de viagem por parte das companhias aéreas nas datas previstas para início e fim do evento.
- 5.5 Diárias: inclui hospedagem, alimentação, locomoção local e seguro viagem somente em caso de eventos no exterior, exceto locação de veículos e inscrição. O número de diárias não poderá ultrapassar o período de duração do evento (Portaria MPOG nº 505/2009, Art. 1º, Inciso III e orientações da CGU).
- 5.6 O pagamento de inscrições, diárias ou passagens ficará restrita a disponibilidade orçamentária conforme provisão (transferência) efetuada pelo MEC/Reitoria.
- 5.6.1 Em caso de indisponibilidade, os mesmos poderão ser cancelados e o valor correspondente direcionado para os eventos subsequentes.
- 5.6.1 O pagamento de inscrições, por se tratar de processo de licitação, ficará restrito ao cumprimento do disposto em legislação específica.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A obtenção do incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o servidor assuma perante o IFB – Campus Riacho Fundo as seguintes obrigações:



- a. o compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa (quando for o caso);
- b. apresentar à Secretaria da Direção Geral, até 5 dias após o retorno da viagem, comprovantes de viagem (passagens, hospedagens, alimentação, tickets de pedágio, entre outros), relatório de viagem e o certificado de participação e apresentação do trabalho no evento:
- c. apresentar à Comissão de Diárias e Passagens uma cópia do trabalho publicado nos anais do evento;
- d. elaborar uma breve apresentação ao colegiado (na Semana de Ciência, Arte e Cultura do *campus*) ou setor focada nos ganhos do servidor e do IFB adquiridos ao participar do evento.
- 6.2 O não cumprimento dos tópicos anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos neste Edital, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (**Anexo IV**).
- 7.2 Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Diárias e Passagens, composta por dois representantes de cada segmento indicados pela comunidade do campus.
- 7.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão indeferidos.
- 7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação de pagamentos ou emissão de passagens com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à realização do evento.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato os custos decorrentes de quaisquer despesas como cancelamento ou reserva em hotéis, despesas com locomoção e alimentação, entre outras.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.



9. CRONOGRAMA

CONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	03/06/2015
Recebimento das solicitações	03/06 - 16/06/2015
Avaliação das solicitações	17/06/2015
Resultado parcial	18/06/2015
Apresentação de recursos	19/06/2015
Resultado Final	29/06/2015

(Original Assinada) SÉRGIO BARBOSA GOMES



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

T ORUNE ZARGO ZA		110 22 21		
Tipo de Apresentação de Sem apresentação de trabalho				
Nome:				CPF:
SIAPE:		Órgão Expedidor:		
Banco:		Agência:	•	C/C:
	DADOS D	A VIAGEM:		
Data de partida:	Cidade de Orige			
Data de retorno:	Cidade de Dest			
Nome do Evento/Curso:				
Descrição do Cronograma:				
1º Dia -		4º Dia -		
2º Dia -		5º Dia -		
3º Dia -		6º Dia -		
	م در			
D DIÁBIAG D		A VIAGEM:		
DIÁRIAS DIÁRIAS	INSCRIÇÃO			
PASSAGENS U	AÉREA	/D		
	TERRESTRE	(Reembolso	posterior)	
	JUSTIF	FICATIVA		
De acordo (Chefia imediata)				
Data: / /				
2 315.		Ass	inatura e carir	mbo da Chefia Imediata
De acordo (Comissão de Diárias e Pas	sagens)			
Data: / /				
		Assinatur	a e carimbo d	o(a) presidente de Comissão



De acordo (Direção Geral)				
Data: / /				
	Assinatura e carimbo da Chefia Geral			

Anexo I (verso)

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- 1. Restituir ao IFB em cinco dias, contados a partir do depósito em conta, as diárias recebidas em excesso;
- 2. Arcar com a multa imposta pelas empresas aéreas, quando descumprir os horários por elas estabelecidos, para apresentação, *check-in* e outros procedimentos;
- 3. Restituir o canhoto das passagens utilizadas à ASAP no prazo de cinco dias úteis após o retorno;
- 4. Fazer a confirmação de recebimento de bilhetes no prazo de 05 (cinco) dias antes da viagem;
- 5. Restituir diárias e passagens não utilizadas, por motivo de desistência, no prazo máximo de 48 horas a contar do dia marcado para o deslocamento inicial.
- 6. Apresentar o relatório de viagem.

Solicitante:					
	Data: /	1			
	-	SIAPE N	Assinatura		



ANEXO II

CATEGORIAS		ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Vínculo Institucional		Dedicação Exclusiva	2	2	
		Efetivo 40 horas	1	Z	
		Horas-aula semanais (ministradas no semestre)	0,5/hora	6	
		Participação em comissões (últimos 2 anos)	2/comissão	4	
		Coordenação (últimos 2 anos)	1/semestre	4	
		Local	1		
Abrangência	do Evento	Regional	2	4	
Abrangencia	i do Evento	Nacional	3	4	
		Internacional	4		
Apresentação	da Trobalho	Oral	5/apresentação	10	
Apresentação	de Traballio	Pôster	3/apresentação	10	
	Autions	Qualis A1 e A2	8/artigo		
	Artigos (publicados	Qualis B1 a B3	4/artigo	16	
	ou aceitos)	Qualis B4 e B5	2/artigo	10	
	ou accitos)	Qualis C	1/artigo		
	Livros	Completo (com ISBN)	6	6	
	LIVIUS	Capítulo (com ISBN)	3	Ü	
	Trabalhos	Evento Internacional (últimos 5 anos)	4/evento	8	
	Completos	Evento Nacional (últimos 5 anos)	2/evento	Ö	
	Resumo	Evento Internacional (últimos 5 anos)	2/resumo	6	
	Resultio	Evento Nacional (últimos 5 anos)	1/resumo	Ü	
Produção	Orientação	Doutorado	6/orientação	6	
Acadêmica		Mestrado	4/orientação		
		Especialização	2/orientação	Ů.	
		Graduação	1/orientação		
	Bancas	Doutorado	8/banca		
		Mestrado	4/banca	16	
		Especialização	2/banca	10	
		Graduação	1/banca		
	Extensão	Coordenador	4/extensão	6	
		Colaborador	2/extensão	Ü	
	Projeto	Fomento Externo	10/projeto	10	
	Aprovado	Fomento Interno	5/projeto		
				100	



ANEXO III

CATEG	ORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Vínculo Institucional		Efetivo 40 horas	2	2	
		Efetivo 20 horas	1	L	
		Participação em comissões (últimos 2 anos)	2/comissão	6	
		Coordenação (últimos 2 anos)	1/semestre	O	
		Local	1		
Abrangência	do Evento	Regional	2	4	
Abrangencia	do Evento	Nacional	3	4	
		Internacional	4		
Apresentação	de Trabalho	Oral	5/apresentação	8	
Apresentação	de Trabanio	Pôster	3/apresentação	8	
	Relevância	Congresso na área de formação (sem trabalho)	5		
	do evento	Congresso na área de formação (com trabalho)	10	24	
	para o	Evento relacionado as atividades desenvolvidas	14	24	
	Campus	na função que exerce atualmente.	14		
	Livros	Completo (com ISBN)	6	6	
	LIVIUS	Capítulo (com ISBN)	3	O	
	Trabalhos	Evento Internacional	4/evento	8	
	Trabanios	Evento Nacional	2/evento	Ö	
Produção	Resumo	Evento Internacional	2/resumo	6	
Trodução	Resultio	Evento Nacional	1/resumo	Ü	
	Evento para Progressão de Carreira	Local (inferior a 20 horas)	5		
		Local (superior a 20 horas)	10	20	
		Nacional (inferior a 20 horas)	15		
		Nacional (superior a 20 horas)	20		
	Extensão	Coordenador	4/extensão	6	
	Extensed	Colaborador	2/extensão		
	Projeto	Fomento Externo	10/projeto	10	
	Aprovado	Fomento Interno	5/projeto		
				100	



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:
Cargo:
Solicitação
À Comissão de Análise e Liberação para Capacitação de Docentes e Servidores Técnico Administrativos, solicito a revisão do resultado preliminar do Edital Nº 008/2015 referente à proposta deste (a) servidor (a) para seleção de concessão de auxílio para a participação em eventos técnico-científicos, conforme argumentação apresentada neste recurso.
Argumentação